



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 2697/2015, de 16 de Dezembro de 2015.

Súmula: *Autoriza o Executivo Municipal a doar terrenos e unidades habitacionais para implementação do Programa Habitacional “Viver Melhor” e dá outras providências.*

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terrenos e unidades habitacionais para implantação do Programa Habitacional “Viver Melhor”, conforme Lei autorizativa nº 2.621/2014, aos beneficiários a seguir discriminados:

I – IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote urbano nº 08 (oito) da quadra nº 05 (cinco), do Loteamento Bairro Vila Nova, anexado a urbanização do Loteamento da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 200,86 m² (Duzentos metros e oitenta e seis centímetros quadrados), com limites e confrontações descrita na Matrícula Imobiliária nº 16.518/1 do Registro de Imóveis desta Comarca de Coronel Vivida Paraná. Avaliado em R\$ 1.606,88 (Um mil, seiscentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

Beneficiários: Ivone Aparecida Machado da Silva, CPF nº 044.245.169-54 e Sebastião Borges da Silva CPF 732.220.030-68;

II – IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote urbano nº 09 (nove) da quadra nº 05 (cinco), do Loteamento Bairro Vila Nova, anexado a urbanização do Loteamento da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 223,05 m² (Duzentos e vinte e três metros e cinco centímetros quadrados), com limites e confrontações descrita na Matrícula Imobiliária nº 16.519/1 do Registro de Imóveis desta Comarca de Coronel Vivida Paraná. Avaliado em R\$ 1.784,40 (Um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Beneficiária: Marilda Aparecida Fortes, CPF nº 030.193.429-02 e Aristides Vaz Serpa CPF nº 741.415.629-04;

III – IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote urbano nº 07 (sete) da quadra nº 05 (cinco), do Loteamento Bairro Vila Nova, anexado a urbanização do Loteamento da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 198,92 m² (Cento e noventa e oito metros e noventa e dois centímetros quadrados), com limites e confrontações descrita na Matrícula Imobiliária nº 16.517/1 do Registro de Imóveis desta Comarca de Coronel Vivida Paraná. Avaliado em R\$ 1.591,36 (Um mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).

Beneficiários: Juliana Parte de Oliveira da Silva, CPF 071.428.919-12 e Cassiano de Quadros da Silva, CPF 070.074.669-23;

IV – IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote urbano nº 02 (dois) da quadra nº 05 (cinco), do Loteamento Vila Nova, anexado a urbanização do Loteamento da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 236,15 m² (Duzentos e trinta e seis metros e quinze centímetros quadrados), com limites e confrontações descrita na Matrícula Imobiliária nº 16.512/1 do Registro de Imóveis desta Comarca de Coronel Vivida Paraná. Avaliado em R\$ 1.889,20 (Um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Beneficiário: Raquel Elis Von Frunau CPF 072.516.129-92 e Eder Serpa CPF 048.391.689-70



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

V - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote urbano nº 01 (um), da quadra 05 (cinco), situado no Loteamento Bairro Vila Nova, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, com área de 252,68 m² (Duzentos e cinquenta e dois metros e sessenta e oito centímetros quadrados), com limites e confrontações descritas na matrícula imobiliária nº 16.511/1 do Registro de Imóveis desta Comarca de Coronel Vivida Paraná. Avaliado em R\$ 2.021,44 (Dois mil, vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).

Beneficiária: Rozinete Fátima Rodrigues de Moraes, CPF 065.733.229-16 e Argeu Linhares de Moraes, CPF nº 914.203.699-20;

VI - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote urbano nº 03 (três), da quadra 01 (um), situado no Loteamento Moradias da Solidariedade Novo Horizonte, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, com área de 245,13 m² (Duzentos e quarenta e cinco metros e treze centímetros quadrados), com limites e confrontações descritas na matrícula imobiliária nº 17.462/1 do Registro de Imóveis desta Comarca de Coronel Vivida Paraná. Avaliado em R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Beneficiária: Doralina Rodrigues, CPF nº 041.210.989-19;

VII - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote urbano nº 06 (seis), da quadra 01 (um), situado no Loteamento Moradias da Solidariedade Novo Horizonte, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, com área de 248,43 m² (Duzentos e quarenta e oito metros e quarenta e três centímetros quadrados), com limites e confrontações descritas na matrícula imobiliária nº 17.465/1 do Registro de Imóveis desta Comarca de Coronel Vivida Paraná. Avaliado em R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Beneficiária: Maria da Luz dos Santos, CPF 603.299.049-49 e RG nº 5.488.840-6.

VIII - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote urbano nº 01 (um), da quadra 15 (quinze), situado no Loteamento Bairro Vila Operária, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, com área de 200,15 m² (Duzentos metros e quinze centímetros quadrados), com limites e confrontações descritas na matrícula imobiliária nº 18.130 do Registro de Imóveis desta Comarca de Coronel Vivida Paraná. Avaliado em R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Beneficiária: Elisandra da Silva dos Santos, CPF nº 072.703.599-11;

IX - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote urbano nº 08 (oito), da quadra 01 (um), situado no Loteamento Moradias das Solidariedade Novo Horizonte, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, com área de 255,26 m² (Duzentos e cinquenta e cinco metros e vinte e seis centímetros quadrados), com limites e confrontações descritas na matrícula imobiliária nº 17.467/1 do Registro de Imóveis desta Comarca de Coronel Vivida Paraná. Avaliado em R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Beneficiária: Maria José da Silva, RG 1.916.638 e Jorge Gonçalves CPF nº 045.707.599-63.

X - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote urbano nº 27 (vinte e sete), da quadra 15 (quinze), situado no Loteamento Vila Operário, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, com área de 200,08 m² (Duzentos metros e oito centímetros quadrados), com limites e confrontações descritas na matrícula imobiliária nº 18.114 do Registro de Imóveis desta Comarca de Coronel Vivida Paraná. Avaliado em R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Beneficiária: Josnei dos Santos Ferreira, RG 7.260.509-8.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

XI- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote urbano nº 28 (vinte e oito), da quadra 15 (quinze), situado no Loteamento Vila Operária, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, com área de 200,00 m² (Duzentos metros quadrados), com limites e confrontações descritas na matrícula imobiliária nº 18.115 do Registro de Imóveis desta Comarca de Coronel Vivida Paraná. Avaliado em R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Beneficiária: Sebastião José Varella, CPF nº 452.667.439-72 e RG 3.254.979-9.

XII- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote urbano nº 26 (vinte e seis), da quadra 15 (quinze), situado no Loteamento Vila Operária, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, com área de 205,97 m² (Duzentos e cinco metros e noventa e sete centímetros quadrados), com limites e confrontações descritas na matrícula imobiliária nº 18.113 do Registro de Imóveis desta Comarca de Coronel Vivida Paraná. Avaliado em R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Beneficiária: Roseli Brizola, CPF nº 084.938.379-03 e RG 12.591.835-2.

Art. 2º. Os imóveis identificados acima, foram avaliados, conforme comissão designada pela Portaria nº 053/2015, de 04 de setembro de 2015.

Art. 3º. Os bens, objeto desta doação ficam gravados com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade pelo prazo de 05 (cinco) anos, salvo ao agente financiador, contados da assinatura do instrumento público correspondente à transmissão do imóvel a cada beneficiário.

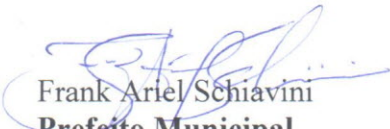
Art. 4º. Os beneficiários deverão utilizar o imóvel unicamente para fins residenciais, podendo ser retomados por descumprimento dos termos desta legislação ou por infração da legislação que regula os programas habitacionais.

Art. 5º. A regularização da documentação e procedimentos, inclusive os custos para transferência de propriedade serão realizados pelo Município de Coronel Vivida.

Art. 6º. As despesas para implementação deste Programa serão as constantes no orçamento em vigor.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente os itens III, VI e VII da Lei Municipal nº 2.598/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2015.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete